

Regulamento "Campanha Portabilidade Prevaler"

A "**Campanha Portabilidade Prevaler**" é uma iniciativa da Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – Valia, doravante denominada simplesmente Valia, que ocorrerá durante os dias **07/04/2025 a 06/06/2025**.

Art. 1º - São elegíveis à "**Campanha Portabilidade Prevaler**" todos os participantes da Valia que no período de 07/04/2025 a 06/06/2025, preencham um dos requisitos abaixo relacionados:

1.1. Finalizar ou requerer a portabilidade de recursos de Planos de Previdência PGBL - sendo estes da própria Valia (interplanos) ou de outras Instituições Financeiras - para o Plano Prevaler.

1.1.1. Observado o período de requerimento da portabilidade, ou seja, **07/04/2025 a 06/06/2025**, a finalização desta deverá ocorrer até **01/08/2025**;

1.1.2. Considerar-se-á "**requerimento**" o recebimento da "**Declaração de Concordância**" devidamente assinada pelo participante, e "**finalização**" o efetivo recebimento dos recursos transferidos.

O requerimento da portabilidade poderá acontecer via formulário (<https://vale-forms.valeglobal.net/public?id=4t%2FUBob6FI2V2SDttD7HCA%3D%3D&lang=pt-BR>) OU via atendimento ativo/passivo pelos canais da Valia (Fale Conosco, Disque Valia, Lia – assistente virtual, Agências e Ações Presenciais/Online nas Empresas Patrocinadoras).

Art. 2º - Não poderão participar da Campanha os empregados da Valia e seus dependentes.

Art. 3º - O objeto desta Campanha consiste em concorrer ao sorteio de 1 (um) "**Apple iPhone 16 128GB Preto 6,1" 48MP iOS 5G**" ou similar.

Art. 4º - A "**Campanha Portabilidade Prevaler**" terá o seguinte cronograma:

4.1. Entre os dias 07/04/2025 e 06/06/2025 - Recebimento no Plano Prevaler, das portabilidades da própria Valia (interplanos) ou de outras Instituições Financeiras, finalizadas ou requeridas no período;

Avenida das Américas, 4430 | salas 301 e 302

Barra da Tijuca | Rio de Janeiro | CEP 22640-102

Disque Valia: 0800 7020 162

www.valia.com.br

4.2. Entre os dias 09/06/2025 e 31/07/2025 - Apuração das portabilidades finalizadas ou requeridas no período da Campanha (**07/04/2025 a 06/06/2025**);

4.3. Entre os dias 04/08/2025 e 21/08/2025 – Apuração das portabilidades requeridas no período da Campanha (**07/04/2025 a 06/06/2025**) e finalizadas até o dia **01/08/2025**.

4.3. Dia 22/08/2025 às 12h - Sorteio e divulgação do ganhador de 1 (um) "Apple iPhone 16 128GB Preto 6,1" 48MP iOS 5G" ou similar.

O cronograma acima poderá ser alterado, a critério da Valia, a qualquer tempo, ficando a cargo dos interessados o acompanhamento nos canais de divulgação da Valia (e-mail, site e redes sociais).

Art. 5º - Não participarão da "Campanha Portabilidade Prevaler" os participantes da Valia que: (i) durante o período da Campanha apresentarem pendência de informações e/ou documentações obrigatórias; (ii) cujas portabilidades não sejam finalizadas no período da Campanha (07/04/2025 a 06/06/2025); (iii) cujas portabilidades requeridas no período da Campanha não sejam finalizadas até 01/08/2025; (iv) cujas portabilidades aconteçam para outro Plano da Valia além do Prevaler e; (v) cujas portabilidades da própria Valia (interplanos) não aconteçam do Plano Patrocinado para o Plano Prevaler.

Art. 6º - O sorteio da premiação será realizado através de plataforma online, informada no ato do sorteio, que será transmitido ao vivo, na página da Valia no Facebook (<https://www.facebook.com/ValiaPrevidencia>), no dia **22/08/2025 às 12h**.

Art. 7º - O sorteio será nominal, ou seja, todos os participantes habilitados terão seus nomes incluídos na plataforma online de sorteio.

Art. 8º - Os participantes e/ou os respectivos representantes legais dos menores autorizam a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA, na utilização e divulgação do seu nome, da sua imagem e o som da voz em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio), internet, inclusive nas redes sociais, banco de dados informatizados, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e



PRESENTE POR FUTUROS MELHORES

periódicos em geral, para a finalidade única e exclusiva da “**Campanha Portabilidade Prevaler**”.

Art. 9º - Os participantes que optarem por participar consentem com o tratamento de seus dados pessoais pela Valia, para a finalidade única e exclusiva da Campanha “**Campanha Portabilidade Prevaler**”.

9.1. O consentimento poderá ser revogado pelo titular, mediante comunicação por escrito.

9.2. O consentimento é outorgado de forma livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA em qualquer custo ou ônus, seja a que título for.

9.3. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, as informações previstas no artigo 18 da Lei 13.709/2018.

Art. 10º- A participação na “**Campanha Portabilidade Prevaler**” implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento.

Art. 11º- As dúvidas em relação a Campanha poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: educacao.valia@vale.com.

Avenida das Américas, 4430 | salas 301 e 302

Barra da Tijuca | Rio de Janeiro | CEP 22640-102

Disque Valia: 0800 7020 162

www.valia.com.br